



# Câmara Municipal de Novais

CNPJ: 74.354.168/0001-31

Rua João Cantarero Serrano, 275 - CEP 15885-000 ☎017-3561-1288 - NOVAIS - SP

Câmara Municipal de Novais, 03 de agosto de 2023.

## Comunicação Interna

**Exmo. Sr. Leonardo Aparecido Rasteiro**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Novais - SP**

**Assunto:** Solicitação de adiantamento para fazer face às despesas de Combustível, lubrificantes, peças, desde que realizadas em trânsito, e outras despesas classificáveis dentro do elemento específico da despesa, a serem realizados fora da sede do Município, para resolver assunto de interesse da Câmara Municipal.

**Servidor:** Liziane Meneghesso Gil Navarro.

**Senhor Presidente:**

Na condição de Auxiliar Administrativo desta Câmara Municipal, com a finalidade de atender despesas de viagem nas cidades circunvizinhas para compras, pagamentos com fornecedores, instituições financeiras e outros assuntos de total interesse da Câmara Municipal, solicito de Vossa Excelência, autorizar e determinar a adoção das providências que se fizerem necessárias, para a concessão de adiantamento de numerário, para fazer face às seguintes despesas:

## Programação de Gastos:

Nome	Despesas com Material de Consumo	Despesas com Serviços de Terceiros
Liziane Meneghesso Gil Navarro	R\$ 00,00	R\$ 500,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 00,00</b>	<b>R\$ 500,00</b>

Certo da atenção e providências, subscrevo-me atenciosamente,

Liziane Meneghesso Gil Navarro  
Auxiliar Administrativo



# Câmara Municipal de Novais

CNPJ: 74.354.168/0001-31

Rua João Cantarero Serrano, 275 - CEP 15885-000 ☎017-3561-1288 - NOVAIS - SP

---

Câmara Municipal de Novais, 03 de agosto de 2023.

## **Comunicação Interna da Diretoria de Secretaria**

**Exmo. Sr. Leonardo Aparecido Rasteiro**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Novais - SP**

Senhor Presidente:

Encaminho anexo, Comunicação Interna formulada pela Senhora Auxiliar Administrativo desta Casa, tratando sobre a concessão de adiantamento de numerário, segundo o que consta da legislação em vigor.

Informo-lhe que, considerando a solicitação conjunta, elaborei **Requisições** que seguem anexo, discriminadas por elemento econômico, para a análise e decisão de Vossa Excelência.

Atenciosamente,

Marcelo Giraldo Rodrigues da Silva  
Analista Legislativo



# Câmara Municipal de Novais

CNPJ: 74.354.168/0001-31

Rua João Cantarero Serrano, 275 - CEP 15885-000 ☎017-3561-1288 - NOVAIS - SP

## REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO

### Embasamento Legal:

Art. 68 e 69 da Lei Federal nº. 4.320/64

Lei Municipal nº. 126, 06/02/1997 (Art. 1º, "III"): Despesas de viagens, inclusive estadias, refeições e transportes de servidores, vereadores e Presidente da Câmara Municipal, em serviços ou missões oficiais, fora do Município.

<b>SERVIDOR REQUISITANTE:</b>	<b>LIZIANE MENEGHESSO GIL NAVARRO</b>
<b>Cargo:</b>	Auxiliar Administrativo
<b>Setor:</b>	Administrativo
<b>CPF:</b> 418.093.348-96	<b>RG:</b> 41.519.395-3
<b>Valor total requisitado:</b> R\$ 500,00 (quinhentos reais)	
<b>Destinação/Despesas Previstas:</b> Alimentação (almoço, jantar, lanches); Hospedagem; Táxi; Estacionamento; Taxa de Inscrição, Pedágio e outras despesas classificáveis dentro do Elemento Econômico: <b>3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b> , a serem realizados fora da sede do Município.	
<b>Classificação Orçamentária:</b>	01 Câmara Municipal 01.031.0001.2053 – Despesas do Legislativo sob o Regime de Adiantamento 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### Finalidade / Objetivo do Adiantamento:

#### Finalidade / Objetivo do Adiantamento:

Atender despesas de viagens de servidores, vereadores e Presidente da Câmara, que não possam subordinar-se ao processo normal de despesa, fora da sede do Município de Novais, a serviço do Legislativo e em missão oficial do Poder Legislativo.

Para atender às suas necessidades e desenvolver normalmente as suas atividades, dentro de sua função institucional, o Poder Legislativo de Novais se relaciona diretamente com as seguintes cidades:

**Catanduva: Distante 20 km** - (Unidade da Receita Federal do Brasil, Receita Previdenciária, Posto Fiscal da Secretaria Estadual da Fazenda, CRC-SP, Instituições Bancárias, Sede da ACAMURCA, Sede da Comarca, fornecedores compras e pagamentos e outros serviços que aparecem no dia a dia) - **São José do Rio Preto: Distante 70 km** - (Unidade Regional do Tribunal de Contas, Escritório Regional do Planejamento, fornecedores compras e pagamentos, participar eventuais de reuniões, e outros assuntos de interesse do Legislativo) - **São Paulo – Capital: Distante 450 km** - (Secretarias de Governo, Palácio do Governo, Tribunal de Justiça, Sede do Tribunal de Contas do Estado, Assembleia Legislativa e eventuais reuniões de interesse do Legislativo e município).

Quase que diariamente surgem assuntos de ordem administrativa, técnica ou que envolve a política local, sempre de interesse comum e social, que necessitam serem tratados em tempo com nesses órgãos; esse deslocamento nem sempre é rápido, fazendo-se necessário às vezes a realização das despesas acima especificadas.

Outro fator importante também que ocorre são as aquisições de bens, consumo e serviços, que às vezes o comércio local não oferece, sendo necessário sua aquisição em cidades vizinhas.

Quando se tratar de combustível, este será destinado a aquisição de combustível.

Quando se tratar de despesas com serviços, especialmente com refeições, estas serão destinadas a atender aos servidores ou grupo de pessoas do quadro administrativo ou parlamentar desta Câmara Municipal, relacionados no documento que segue anexo.

\_\_\_\_\_  
Liziane Meneghesso Gil Navarro  
Auxiliar Administrativo – Requisitante



# Câmara Municipal de Novais

CNPJ: 74.354.168/0001-31

Rua João Cantarero Serrano, 275 - CEP 15885-000 ☎017-3561-1288 - NOVAIS - SP

## DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO

### Embasamento Legal:

Art. 68 e 69 da Lei Federal nº. 4.320/64

Lei Municipal nº. 126, 06/02/1997 (Art. 1º, "III"): Despesas de viagens, inclusive estadias, refeições e transportes de servidores, vereadores e Presidente da Câmara Municipal, em serviços ou missões oficiais, fora do Município.

## **AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA**

Trata o referido processo, de solicitação de entrega de numerário sob o regime de adiantamento, pela servidora **LIZIANE MENEGHESSO GIL NAVARRO**, para as finalidades previamente especificadas.

A solicitação demonstra a sua finalidade, ficando totalmente claro que atende ao interesse do Legislativo.

A Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno apontam as competências e atribuições institucionais do Órgão Legislativo, tanto internas quanto externas. De igual forma, os servidores e os vereadores da Casa possuem as suas atribuições e responsabilidades funcionais e isso inclui os trabalhos legislativos, a gestão dos negócios e dos assuntos da Câmara, o atendimento das obrigações legais e fiscais envolvendo sempre uma série de medidas que possibilitem o desenvolvimento pleno de suas atividades.

Assim sendo, tendo em vista, a finalidade e o objetivo do adiantamento solicitado, bem como a justificativa apresentada pelo servidor e a ciência aqui apresentada, na condição de Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Novais **AUTORIZO** o empenho, o pagamento e a entrega do numerário sob o regime de adiantamento ao servidor responsável.

**DETERMINO** ao responsável, que em relação ao assunto, cumpra todas as exigências legais quanto à realização das despesas, o prazo de aplicação e a formalização da prestação de contas dentro do prazo legal, obedecendo-se ainda o que consta da legislação fiscal em vigor e às exigências da fiscalização do Tribunal de Contas do Estado.

Gabinete da Presidência, 03 de agosto de 2023.

**LEONARDO APARECIDO RASTEIRO**  
Presidente da Câmara



# Câmara Municipal de Novais

CNPJ: 74.354.168/0001-31

Rua João Cantarero Serrano, 275 - CEP 15885-000 ☎017-3561-1288 - NOVAIS - SP

---

## DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO

### Embasamento Legal:

Art. 68 e 69 da Lei Federal nº. 4.320/64

Lei Municipal nº. 126, 06/02/1997 (Art. 1º, "III"): Despesas de viagens, inclusive estadias, refeições e transportes de servidores, vereadores e Presidente da Câmara Municipal, em serviços ou missões oficiais, fora do Município.

## TERMO DE RETIRADA DE NUMERÁRIO

Tendo em vista o que consta do Processo de Adiantamento sob minha responsabilidade, referente às Notas de Empenho nº. 160, **DECLARO** que retirei da Câmara Municipal de Novais nesta data, em meu nome, do qual sou servidor público, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), tendo como finalidade, atender despesas diversas com material de consumo e serviços de terceiros, em viagens a serviço e em missão oficial fora da sede do Município de Novais, conforme especificado na requisição.

Referidas despesas serão realizadas no período de: 03/08/2023 a 02/09/2023.

Em atendimento ao que consta da legislação, me responsabilizo:

- pela correta aplicação do valor retirado;
- pela comprovação mediante entrega dos documentos fiscais das despesas realizadas, ao responsável pelo adiantamento;
- pela devolução do saldo financeiro;
- pela devolução do valor gasto indevidamente, parcial ou integral, se for o caso.

Câmara Municipal de Novais, 03 de agosto de 2023.

---

LIZIANE MENEGHESSO GIL NAVARRO  
Auxiliar Administrativo



# Câmara Municipal de Novaís

CNPJ: 74.354.168/0001-31

Rua João Cantarero Serrano, 275 - CEP 15885-000 ☎017-3561-1288 - NOVAIS - SP

## DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO

### Embasamento Legal:

Art. 68 e 69 da Lei Federal nº. 4.320/64

Lei Municipal nº. 126, 06/02/1997 (Art. 1º, "III"): Despesas de viagens, inclusive estadias, refeições e transportes de servidores, vereadores e Presidente da Câmara Municipal, em serviços ou missões oficiais, fora do Município.

### RELATÓRIO DE VIAGEM

## COMPROVAÇÃO PARCIAL DE DESPESAS REALIZADAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO

<b>Dia:</b> 03/08/2023	<b>Hora Saída:</b> 11h30min	<b>Hora Chegada:</b> 14h00min
<b>Veículo:</b> VIRTUS	<b>Placa:</b> 001	
<b>Responsável pelo Gasto</b>	MARCELO GIRALDO RODRIGUES DA SILVA, LIZIANE MENEGHESSO GIL, JEFERSON DIONE DE FREITAS	
<b>Destino / Cidade:</b>	NOVAIS/CATANDUVA	
<b>Unidade / Local Visitado:</b>	Paulinhos Gril – Curso implementação Nova Lei de Licitações	
<b>Valor Gasto:</b>	R\$ 285,00	
<b>Especificação da despesa realizada:</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica	
<b>Nota Fiscal nº.</b>	6418	

<b>Liquidação da Despesa:</b>	ATESTO que os materiais e ou serviços constantes do documento abaixo especificado foi entregue pelo fornecedor e recebido por mim, na mesma data.  _____
	Assinatura

(Comprovante fiscal) – (REFEIÇÃO)



# Câmara Municipal de Novais

CNPJ: 74.354.168/0001-31

Rua João Cantarero Serrano, 275 - CEP 15885-000 ☎017-3561-1288 - NOVAIS - SP

## **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS** **DESPESAS REALIZADAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO**

CONCESSOR	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS-SP
NOME DO SERVIDOR: <b>LIZIANE MENEGHESSO GIL NAVARRO</b>	
CPF:- 418.093.348-96	RG:- 41.519.395-3
CARGO:	<b>Auxiliar Administrativo</b>
RESPONSÁVEIS PELOS GASTOS	<b>MARCELO GIRALDO RODRIGUES DA SILVA, LIZIANE MENEGHESSO GIL NAVARRO JEFERSON DIONE DE FREITAS</b>
DATA DA RETIRADA:	03/08/2023
NOTA DE EMPENHO Nº.	160
VALOR DO ADIANTAMENTO:	R\$ 500,00
FINALIDADE:	Despesas de viagens: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Prazo final para Prestação de Contas:	02/09/2023

## **COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS REALIZADAS**

Data do Documento	Fornecedor	Nº. Documento Fiscal	Tipo de Despesa	Valor
03/08/2023	PAULINHOS GRILL CATANDUVA LTDA CNPJ 48.820.958/0001-55	6418	REFEIÇÃO	285,00
<b>Total Gasto</b>				<b>285,00</b>

<b>Resumo</b>	
Nº. de Documentos relacionados:	01
Valor do Adiantamento:	R\$ 500,00
Valor Gasto	R\$ 285,00
Saldo Devolvido em dinheiro:	R\$ 215,00

Tendo em vista a comprovação apresentada e os documentos fiscais anexo, ATESTO a veracidade e exatidão das informações neles contidos.

Ao responsável pelo CONTROLE INTERNO para a análise e parecer final.

Câmara Municipal de Novais, 08 de agosto de 2023.

LIZIANE MENEGHESSO GIL NAVARRO  
Auxiliar Administrativo



# Câmara Municipal de Novais

CNPJ: 74.354.168/0001-31

Rua João Cantarero Serrano, 275 - CEP 15885-000 ☎017-3561-1288 - NOVAIS - SP

## DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO

### Embasamento Legal:

Art. 68 e 69 da Lei Federal nº. 4.320/64

Lei Municipal nº. 126, 06/02/1997 (Art. 1º, "III"): Despesas de viagens, inclusive estadias, refeições e transportes de servidores, vereadores e Presidente da Câmara Municipal, em serviços ou missões oficiais, fora do Município.

### **PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Nesta data, foi a mim encaminhado, para análise e emissão de parecer quanto à regularidade, o processo de despesas realizadas sob o regime de adiantamento, assim discriminado:

Assunto:	Despesas realizadas sob o regime de adiantamento
Servidor Responsável:	<b>Liziane Meneghesso Gil Navarro – Auxiliar Administrativo</b>
Responsável pelo Gasto:	<b>Marcelo Giraldo Rodrigues da Silva/Liziane Meneghesso Gil Navarro/Jeferson Dione de Freitas</b>
Valor do adiantamento:	R\$ 500,00
Elemento Econômico:	39
Data da Retirada:	03/08/2023
Nota de empenho nº.	160
FINALIDADE:	Atender despesas em viagem: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica
Prazo final para Prestação de Contas:	02/09/2023

De acordo com as peças que instruem o referido processo, a análise relativa à documentação apresentada, bem como da execução da despesa sob vários aspectos, especialmente sob o ponto de vista formal, fez concluir que:

I – o processo de concessão atendeu às normas, requisitos e procedimentos legais aplicáveis, especialmente ao que consta da Lei Municipal nº. 126, de 06/02/1997, que regulamentou no Município de Novais, o Regime de Adiantamento citado nos arts. 68 e 69 da Lei Federal 4.320/64; atendeu ainda, de forma clara e transparente as exigências constantes do comunicado SDG nº. 19/2011 de 07/06/2011 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

II - a prestação de contas foi apresentada no prazo legal, devidamente formalizada, constituída de todos os documentos pertinentes ao assunto;

III – A execução da despesa foi realizada dentro do prazo solicitado;

IV - os gastos foram realizados de acordo com o solicitado e previsto, se apresentando de forma clara e específica a sua finalidade, atendendo ao interesse público e foram considerados regulares;

V - A comprovação foi feita através de notas fiscais e cupons apresentados em originais, sem rasuras, com os seus campos devidamente preenchidos, e a despesa realizada foi devidamente liquidada mediante atestado firmado pelo responsável por cada gasto efetuado; os valores apresentados também guardam compatibilidade com o estimado e autorizado pela Administração;





# Câmara Municipal de Novais

CNPJ: 74.354.168/0001-31

Rua João Cantarero Serrano, 275 - CEP 15885-000 ☎017-3561-1288 - NOVAIS - SP

---

VI – O Saldo restante não aplicado, no valor de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais) foi devolvido aos cofres públicos, tendo a sua comprovação de recolhimento juntada ao respectivo processo.

VII – Os gastos se pautaram pela modicidade, atendem aos princípios constitucionais e ao interesse público.

## **Conclusão:**

**À vista do exposto, APROVO a prestação de contas, sem restrições.**

Submeto à ciência do Chefe do Poder Legislativo, do interessado pelo adiantamento, autorizo a baixa da responsabilidade no Setor Contábil e o arquivamento do presente processo.

MARCELO GIRALDO RODRIGUES DA SILVA  
Responsável pelo Controle Interno



# Câmara Municipal de Novais

CNPJ: 74.354.168/0001-31

Rua João Cantarero Serrano, 275 - CEP 15885-000 ☎017-3561-1288 - NOVAIS - SP

## **PROCESSO DE DESPESAS REALIZADAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO**

**SERVIDOR RESPONSÁVEL: LIZIANE MENEGHESSO GIL  
NAVARRO**

**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**DATA DA RETIRADA: 03/08/2023**

**PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 DIAS**

**DATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 08/08/2023**

**Nº. DO EMPENHO: 160**

**3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –  
PESSOA JURÍDICA**